

Ofício nº /2022.

VZB/afr

São José do Rio Preto, de de 2022.

PREZADO SENHOR:

Venho por meio deste solicitar de V.S. a implementação do “Projeto Cultural”.

Esclareço que este projeto será implementado e fiscalizado pela Diretoria Adjunto de Alunos em parceria com o Laboratório Cultural da FAMERP que foi lançado em setembro de 2021 com o objetivo de incentivar a manifestação de expressões artísticas e culturais no ambiente acadêmico visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem e, conseqüente formação geral do profissional.

O “Projeto Cultural” tem como objetivo estimular, contribuir e facilitar o desenvolvimento das manifestações e expressões artísticas e culturais pelos acadêmicos da FAMERP.

O “Projeto Cultural” será coordenado por 03 (três) alunos, 01 (um) representante de cada curso de graduação da FAMERP que serão os responsáveis pelo desenvolvimento das atividades dentro da FAMERP, assim como pela apresentação fora da FAMERP, quando cabível. Essa coordenação deverá ser realizada em 12 (doze) horas mensais, em horário não coincidente com a grade curricular.

Para que as manifestações e expressões artísticas e culturais pelos acadêmicos possam ser realizadas, as mesmas serão agrupadas em subgrupos. Os subgrupos serão de dança, música, teatro e leitura. Cada

subgrupo terá suas regras próprias de funcionamento e será coordenado por 01 (um) aluno de graduação da FAMERP que terá 8 (oito) horas mensais para o desenvolvimento das atividades específicas de cada subgrupo, também em horário não coincidente com a grade curricular. Vale esclarecer que todas as atividades a serem desenvolvidas deverão respeitar o Regimento da FAMERP, assim como seus aditivos, anexos e outros.

Para as atividades acima citadas, solicito o incentivo a cada coordenador por meio da “Bolsa Cultural” no valor de R\$200,00 (duzentos) reais.

Poderá participar do “Projeto Cultural” os alunos dos cursos de graduação da FAMERP, que sendo participantes do Laboratório Cultural da FAMERP, exerçam o papel de liderança dentro do grupo, ou seja, tem características como visão, paixão, pensamento estratégico, habilidade de comunicação, automotivação, habilidade de unir pessoas, poder pessoal, congruência, capacidade de adaptação, disciplina e resolução entre outras, o que estimulam os outros participantes.

Após a aprovação desta solicitação, a seleção dos alunos para as coordenações no “Projeto Cultural” será realizada pela Diretoria Adjunta de Alunos (DAA) da FAMERP.

O aluno selecionado para o “Projeto Cultural” deverá:

- a) entregar os documentos exigidos na Diretoria Adjunta de Alunos;
- b) cumprir a carga horária estabelecida;
- c) exercer com responsabilidade as atividades de coordenação;
- d) entregar relatório mensal, até o 3º dia útil, das atividades desenvolvidas sob sua coordenação.

O Projeto será por prazo indeterminado, conforme a disposição do financiamento solicitado.

A qualquer momento o aluno selecionado para o “Projeto Cultural” poderá ter a bolsa suspensa ou cancelada por decisão fundamentada da Diretoria Adjunta de Alunos e de seus pares.

Certa da compreensão e atendimento da solicitação, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Vânia Zaqueu Brandão
Diretora Adjunta de Alunos